

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 12/2023 PARA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A LET’S RENT A CAR S/A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, Autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª LILIAN BEHRING**, brasileira, casada, portador de identidade profissional COREN/RJ n.º 070.540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEITON ALVES COELHO** brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem, portador de identidade profissional COREN/RJ n.º 773.892 TE, ambos empossados pela Decisão COREN - RJ n.1.096/2023 de 11º de dezembro de 2023 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **LET’S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.873.894/0001-24 com sede na Via Engenheiro Ivo Najm, n.º 3.800, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara/SP – CEP 14.808-159, neste ato representado por **Claude Bicalho Viel**, Diretor de Operações, portador da cédula de identidade n.º **MG.848**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º **.352.366** doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1431/22, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente apostilamento para consignação da previsão de que os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado os créditos, para que passe a constar a sua adequada descrição, sanando-se omissão constante do objeto do Contrato COREN/RJ n.º 12/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Instrumento tem por objeto a inclusão do item 5.3 na Cláusula Quinta do Contrato 12/2023, a saber:

claude.viel@obec-so.com.br  
Rubricado  
✓  
CLAUDE BICALHO VIEL  
523  
D4Sign

anderson.hotanda@piss.com.br  
Rubricado  
✓  
ANDERSON HOLLANDA SILVA  
40  
D4Sign ICP



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 1431/2022

Data: 16/01/24 Folhas:

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada pela mesma em correspondência datada de 01/10/2024, constante a fls. 1651 do processo administrativo n.º 1431/2022, existente no banco Bradesco, agência 3511, Conta Corrente número 0134607-5, em nome de Let's Rent a Car S/A, inscrita no CNPJ n.º 00.873.894/0001-24.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** – Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, 17 de outubro de 2024, e terá vigência até 17 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 12/2023, celebrado em 28/03/2023, não havendo qualquer aumento, reajuste e/ou repactuação dos demais valores nele constantes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESNECIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO** – A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

claude.unil@bec-sa.com.br

Rubricado  
✓  
CLAUDE BICALHO VIEL  
3523  
D4Sign

anderson.holanda@lida.com.br

Rubricado  
✓  
ANDERSON HOLANDA SILVA  
07  
D4Sign



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

  
**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**  
claude.viel@ebec-sa.com.br

Assinado  
CLAUDE BICALHO VIEL  
035236

**CONTRATANTE**  
anderson.holanda@lets.com.br

Assinado  
ANDERSON HOLANDA SILVA  
1407

LET'S RENT A CAR S/A

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 0382919  
RG: 0238

diretoria@ebec-sa.com.br

Assinado  
JESSICA MAIRA RIBEIRO  
DA SILVA  
53724

CPF:  
RG:

2962 - Apostilamento - LETS REN A CAR pdf  
Código do documento 2cd60da7-2674-410f-98f4-f5a30f888537



## Assinaturas

-  CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623  
Certificado Digital  
claude.viel@ebec-sa.com.br  
Assinou
-  ANDERSON HOLANDA SILVA [REDACTED] 1407 [REDACTED]  
Certificado Digital  
anderson.holanda@lets.com.br  
Assinou
-  JESSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA [REDACTED] 5372 [REDACTED]  
Certificado Digital  
diretoria@ebec-sa.com.br  
Assinou como testemunha

## Eventos do documento

### 16 Oct 2024, 18:18:15

Documento 2cd60da7-2674-410f-98f4-f5a30f888537 **criado** por JÉSSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA (1b27f2cb-8236-4c26-82cc-db02be5275db). Email: diretoria@ebec-sa.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-16T18:18:15-03:00

### 17 Oct 2024, 09:13:34

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA (1b27f2cb-8236-4c26-82cc-db02be5275db). Email: diretoria@ebec-sa.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-17T09:13:34-03:00

### 17 Oct 2024, 09:14:45

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JESSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA:10453724639  
**Assinou como testemunha** Email: diretoria@ebec-sa.com.br. IP: 187.111.31.86 (mvx-187-111-31-86.mundivox.com porta: 27332). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=JESSICA MAIRA RIBEIRO DA SILVA:10453724639. - DATE\_ATOM: 2024-10-17T09:14:45-03:00

### 17 Oct 2024, 09:39:45

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623 **Assinou** Email: claude.viel@ebec-sa.com.br. IP: 131.196.103.239 (103-196-131-239.nv7telecom.net.br porta: 3878). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=CLAUDE BICALHO VIEL:03035236623. - DATE\_ATOM: 2024-10-17T09:39:45-03:00



**17 Oct 2024, 10:07:10**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDERSON HOLANDA SILVA [REDACTED] 1407 [REDACTED] Assinou**  
Email: anderson.holanda@lets.com.br. IP: 189.68.170.231 (189-68-170-231.dsl.telesp.net.br porta: 55270). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=ANDERSON HOLANDA SILVA [REDACTED] 1407 [REDACTED] - DATE\_ATOM: 2024-10-17T10:07:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e1a1da08e31912bafa26f1d510b63d32cd5874103eb1f2241b5c4ddc073624e3

(SHA512):f2d3fb828720ea388d629a2c7dbff5d7dbb56114bf44f881df31e64130292a4a53717eb68c8e5ba7d1b7e20b234028725f3275c716d9541d3f4e51dda2462a35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**